



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**ATA DA 83ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE
2019.**

No dia 28 de agosto de 2019, às 10h00, na sala de reunião do Arquivo Público do Estado de São Paulo, sito à Rua Voluntários da Pátria, 596 – 1º andar – sala 50, foi realizada a 83ª reunião do Conselho de Transparência da Administração Pública.

ABERTURA E COMUNICADOS

A Conselheira Presidente iniciou a sessão cumprimentando os conselheiros presentes, lembrando que as ATAS escritas são meros relatórios encaminhados aos respectivos endereços eletrônicos, uma vez que as reuniões são transmitidas ao vivo no canal do youtube da Ouvidoria Geral do Estado e assim permanecem no Portal da Transparência Estadual.

**REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
DECRETO Nº 63.911/2018**

Prosseguindo noticiou as providências ates então desenvolvida pela Corregedoria Geral da Administração, como órgão responsável pelo reforço e valorização do controle interno, além de apuração de irregularidades no âmbito da Administração Pública vem acompanhando o cumprimento das disposição do Decreto Nº 63.911, de 2018, em especial providências para a segurança contra incêndios e emergências em espaços e prédios públicos. Tivemos a pedido



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

deste conselho a participação de técnicos do Corpo de Bombeiros em nossa 80ª reunião (29/maio/2019) apresentando Código Estadual de Proteção contra Incêndios e emergências, bem como equipamentos e métodos utilizados na prevenção de acidentes e catástrofes. Com o prazo final do período do "vacatio legis", 120 dias do mencionado decreto, a Corregedoria Geral da Administração mediante o ofício circular CGA 994, de 2019 convidou responsáveis pelos órgãos e entidades da Administração Pública para reunião de trabalho realizada dia 24 de junho de 2019 com representantes do Corpo de Bombeiros que comentaram as disposições do Código Estadual de Proteção, respondendo indagações dos 164 representantes da Administração presentes naquele encontro. Em 20 de agosto foram encaminhadas correspondências eletrônicas acrescidas do Ofício CGA 001/2019 - Circular a todos os dirigentes das entidades e órgãos públicos solicitando atualização de dados das respectivas entidades no Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário (SGPI), quanto à existência ou não, de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) e data de validade dos imóveis sob as respectivas gestões. A Corregedoria Geral da Administração prossegue acompanhando e orientando os feitos em atendimento às disposições do Decreto Nº 63.911, de 2018 e manterá este colegiado informado sobre essas providências. Respeita-se a liberdade dos senhores conselheiros, bem como as entidades que representam, para novos encontros com representantes do Corpo de Bombeiros, mas sugere-se que acompanhem as atividades da Corregedoria Antes de outras providências.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

INFORMAÇÕES SOLICITADAS EM REUNIÕES ANTERIORES

Autonomia das Universidades Estaduais

As universidades estaduais paulistas são autarquias especiais vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, submetendo cursos, disciplinas e currículos diretamente ao Ministério da Educação. Não se sujeitam ao crivo correcional, nem apuratório da Corregedoria Geral da Administração. Conforme dispõe o PROCESSO Nº 18487-791054/2015, PARECER Nº 38/2016 "As Universidades públicas devem observar o direito à informação, nos moldes gerais traçados pela Lei federal n. 12.527/11 e pelo decreto estadual n. 58.052/12, porém, em face de sua autonomia, que guarda uma amplitude destacada, não se sujeitam à atuação da Ouvidoria Geral do Estado como instância recursal, nos termos previstos no artigo 20 do Decreto n. 58.052/2012."

Tecnologia de Reconhecimento Facial

A Companhia do Metropolitano do Estado de São Paulo, companhia do metrô vem providenciando futura implantação da tecnologia para reconhecimento facial, mediante leitura de imagens. Já se contatou a companhia do metrô sobre o assunto e aguarda-se informações sobre órgãos do metrô responsáveis pela implantação. Também já contatamos a concessionária ViaQuatro – Companhia de concessão de Rodovias, responsável pela linha amarela do metrô que já implantou tecnologia de reconhecimento facial e aguardamos informações.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRÓXIMA REUNIÃO

Concluídas as discussões conforme pauta de trabalhos, foi franqueada a palavra aos presentes, com encerramento da sessão. A próxima reunião ocorrerá dia 25 de setembro, quarta-feira, às 10 horas.

CONSELHEIROS

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Ouvidoria Geral do Estado - Secretaria de Governo

IEDA PIMENTA BERNARDES

Arquivo Público do Estado - Secretaria de Governo

LAURA BARACAT BEDICKS

Procuradoria Geral do Estado

LUIZ CORREIA LIMA

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

MARIA EDUARDA RIBEIRO CINTRA

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

NEWTON VAGNER DINIZ

W3C Brasil

MEIRE MARIN HERNANDES DA SILVA LEME

Casa Civil